



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP (24/04/2025) fl. nº01

Aos vinte e quatro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas, reuniram-se no auditório de reuniões da Secretária de Educação do Município de Pederneiras para a 7ª (sétima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – C.M.E – Biênio 2024/2026, os seguintes membros: Presidente Cátia Silene Stevanato Giatti, Secretário Municipal de Educação Daniel Pereira de Camargo, Pedro Henrique Pamplona Silva, Luzia Elizabete Vieira Martins (Reconduzida), Isabel Aparecida Biazotto Frascareli, Cibele Maria Frascareli Belphman, Angelita Aparecida Alves Pereira Conte, Selma Cristina Borges Mansano (Reconduzida), Ana Claudia Moraes da Silva, Drª. Simone de Souza Tavares Nunes, Daniel Massud Nacheff, Ediane Aniele Severino Pedroso e as convidadas Patricia de Tillio Claro, Lucilene Martins Neves Garcia e Adriana Garcia. Ausências Justificadas: José Oswaldo Camara Pereira Anna Carolina da Fonseca Oliveira, Ana Lúcia Baptista, Membros Ausentes: Renata Maria Ottoboni Duarte, Susana Pontos Ugucione Artioli, Daniella Segato Canato, Télia Cristina da Silva, Vandericy Aparecida Colella Rodrigues, Renata Lucas Zebini Teixeira, Bruna de Paula Polanzan, Maria Elisa Nicolielo Giglioli, Bruna Grigio Brandão, Denise de Oliveira, João Emanuel Vitorino Fernandes. A presidente do Conselho Municipal de Educação, após cumprimentar a todos, dar as boas-vindas e agradecer, mais uma vez, pela presença e pelo comprometimento dos presentes, a presidente Cátia procedeu à leitura da ordem do dia, I. Decreto nomeação membro nato CME; II. Ajustes e sugestões decorrentes da análise do esboço da Política Municipal de Educação Integral; III. Monitoramento do PME no encerramento da gestão em 2024; IV. Adesão à plataforma Elefante Letrado - SEE – SED; V. Adesão à Prova Nacional Docente – SIMEC; VI. Solicitação de vagas atualizada a cada 15 dias; VII. Aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela entidade Casa da Criança, para prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Colaboração nº 04/2022, cujo objeto é o atendimento a 130 crianças em período



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP
(24/04/2025) fl. nº02

integral que necessitam de creche, moradoras do bairro Jardim Bela Vista e adjacentes. Comunicação referente as alterações do Calendário Escolar; VIII.Premiação com Excelência Educacional PE Governo do Estado de São Paulo - Alfabetiza Juntos SP; IX. Desfile Cívico em comemoração ao 134º ano de Pederneiras, em 2025; X. Lei e Decreto Alimentação; Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto Municipal nº 4.263 de 12 de março de 2025, Alimentação e Nota Oficial de 15 de abril de 2025, da Associação dos Municípios de Médio e Pequeno Porte do Estado de São Paulo (AMPPESP); XI. 3º café com afeto em celebração ao mês da conscientização sobre o autismo, ação de valorização da inclusão e do acolhimento pais e responsáveis de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA); XII. Tablets educacionais para as escolas integrais e para o Núcleo de Apoio Pedagógico; XIII.Secretaria de Educação de Pederneiras realiza treinamentos para seus colaboradores; XIV. Visita do Programa Saúde na Escola - PSE, nas escolas; XV.Divulgação da Consulta Pública realizada das Escolas Estaduais elegíveis aprovadas para a implantação do Programa Escola Cívico Militar no dia 25/04 no DOE. A presidente Cátia realizou a leitura do Decreto nº 5.648 de 14 de abril de 2025, que trata da nomeação dos Membros Natos representantes do Poder Executivo, sendo eles: o Secretário Municipal de Educação, Daniel Pereira de Camargo e a supervisora pedagógica, Aline Cristina Pedrozo Pereira, esta última reconduzida ao cargo. Como o projeto foi previamente encaminhado ao grupo de WhatsApp para ajustes e correções, Patrícia consultou os conselheiros sobre suas impressões, ressaltando tratar-se de um projeto simples, e questionou se alguém teria algo a acrescentar. Patrícia fez um apanhado do que já havia explanado anteriormente sobre o Programa Escola de Tempo Integral, esclarecendo que ainda não há nenhuma definição oficial no âmbito do Plano Nacional de Educação e que é necessário aguardar posicionamento do governo federal. Ressaltou que, caso a Escola de Tempo Integral seja aprovada, serão



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP
(24/04/2025) fl. nº03

estabelecidas metas e diretrizes a serem cumpridas anualmente. Informou, ainda, que o Conselho tem até o mês de junho para elaborar um parecer ou decreto, o qual deverá ser inserido no sistema SIMEC. A Presidente do Conselho, ressaltou que as Escolas Estaduais já está há mais tempo com a implementação das Escolas Integrais. Após Patrícia questionar se poderia encaminhar o Projeto da Política Municipal da Educação Integral ao setor jurídico, via gabinete, para análise e aprovação do parecer/decreto, a presidente Cátia consultou os membros sobre a concordância em relação à elaboração do parecer referente à Escola de Tempo Integral, sendo a proposta aprovada por unanimidade. A técnica do PAR, Patrícia, retomou a palavra e abordou o Monitoramento do Plano Municipal de Educação. Compartilhou que o município praticamente atingiu todas as metas estabelecidas, embora, após a pandemia da COVID-19, tenham se deparado com dificuldades no processo de alfabetização, e que a Secretaria de Educação tem investido para alcançar. Informou que o IDEB está dentro do padrão esperado, embora a meta fosse alcançar um índice ainda mais elevado. Ressaltou que a Secretaria de Educação vem investindo para modificar esse cenário desde a Educação Infantil, passando pelo Ensino Fundamental e alcançando a Educação Especial, que, atualmente, com o trabalho do Núcleo Pedagógico em consonância com os atendimentos nas salas de recursos, Pederneiras hoje é referência nesse quesito. Dando continuidade à reunião, a supervisora Lucilene apresentou o Projeto Elefante Letrado – SEE - SED, uma plataforma de leitura digital voltada ao desenvolvimento do hábito e da compreensão leitora de crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A iniciativa, disponibilizada pelo Estado por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), oferece um acervo diversificado de livros infantis, com recursos como animações, interatividade, áudio sincronizado e classificação por faixa etária e níveis de leitura. Foi ressaltada a necessidade de equipamentos tecnológicos que atendam a todas as crianças. O



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP
(24/04/2025) fl. nº04

secretário municipal de Educação, Daniel Camargo, ressaltou a importância da adesão ao projeto e da articulação que vem sendo realizada para novas aquisições de materiais tecnológicos, como os tablets já entregues às escolas de tempo integral e a compra de fones de ouvido (headphones). Secretário abordou os convênios realizadas pela Prefeitura, a qual a mesma só pode adquirir Recursos e Materiais caso esteja cadastrada nos Programas do Governo Estadual e Federal. Como ponto positivo, destacou-se também a possibilidade de acesso às atividades por meio dos celulares dos responsáveis. A vice-presidente Ana Cláudia concluiu ser de grande importância que as crianças ingressem no 6º (sexto) ano já familiarizadas com o uso de plataformas digitais. Foram discutidas, ainda, as formações continuadas realizadas ao longo de 2024, como Criança Alfabetizada, Fluência Leitora, Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), Alfabetiza juntos, etc. Além disso, foi pontuado que a Rede Sesi de Ensino assumirá a condução de algumas formações pedagógicas a serem desenvolvidas, ao longo de 2025, para professores, coordenadores, vice-diretores, diretores e supervisores. A presidente Cátia destacou a importância da participação dos diretores nas formações, especialmente na área pedagógica, ressaltando que, sem envolvimento, não há possibilidade de crescimento. A supervisora Lucilene retomou a palavra e abordou a Premiação Excelência Educacional, promovida pelo Governo Estadual. Informou que, até o momento, os critérios utilizados para a avaliação não foram divulgados, tendo apenas sido mencionadas as escolas em situação de maior vulnerabilidade. A Secretaria de Educação aguarda a definição dos critérios para que seja possível identificar pontos de melhoria. A presidente do Conselho deu continuidade à discussão, comentando os índices do IDEB alcançados pelas escolas estaduais e sugerindo caminhos que podem ser seguidos e implementados pela Rede Municipal de Ensino. Com base no Censo Escolar e nos dados coletados por diversos programas, destacou que as escolas que atingiram os índices esperados foram a E.E.



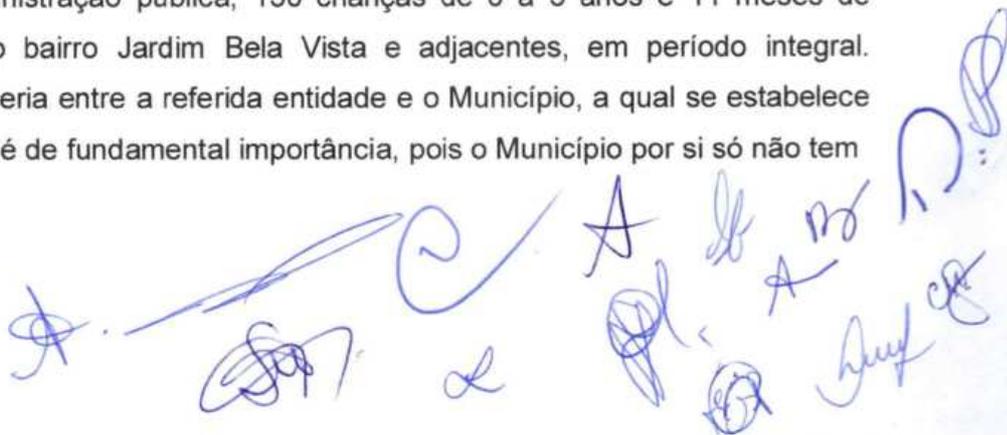
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP
(24/04/2025) fl. nº05

prof.^a. Esmeralda Leonor Furlani Calaf e a E.E. Comendador João Chammas, considerando os resultados do IDEB e do SARESP. Informou ainda que os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio estão sendo acompanhados com estratégias específicas para a elevação desses indicadores. Na sequência, a supervisora Lucilene falou sobre a execução do Laboratório de Aprendizagem, iniciado em 2022 e retomado em 2025, com foco nos alunos do 2º ano, visando o desenvolvimento da fluência leitora, e nos alunos do 5º ano, em preparação para o SAEB. Ressaltou que a Prefeitura Municipal contratou 12 professoras para atuar de forma diferenciada com grupos de até quatro alunos que apresentam grandes defasagens no processo de alfabetização, utilizando materiais atrativos e lúdicos, com o objetivo de promover a aprendizagem de forma divertida e contribuir para o aprimoramento das estratégias educacionais no município. presidente. Prosseguindo as discussões, foi abordada a Prova Nacional Docente (SIMEC), que tem como objetivo incentivar a formação de mais professores em cursos de licenciatura. A avaliação, que será realizada em formato semelhante ao ENEM e ao ENADE, será aplicada em todo o território nacional pelo INEP. As notas obtidas poderão ser utilizadas pelos municípios em editais de processos seletivos e concursos públicos. A presidente Cátia concluiu que a proposta do governo visa fortalecer a formação docente, entendendo que o investimento contínuo na qualificação dos professores é fundamental para a melhoria da aprendizagem dos alunos e, conseqüentemente, para a elevação progressiva dos índices educacionais. Outro ponto de grande relevância discutido na reunião foi sobre a central de vagas em creches. Foi solicitado ao Conselho Municipal de Educação a elaboração de uma normativa com critérios para apresentação dos pais ou responsáveis para efetuar a matrícula, ou seja, a organização de um critério para conduzir o chamamento para matrícula surge vaga em

continuação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP
(24/04/2025) fl. nº06

creche e o prazo para apresentação dos documentos e assinatura da matrícula. Também foi ressaltado que a atualização dos telefones informados nas fichas de intenção de vaga é um problema recorrente, dificultando o contato com os responsáveis. Nos casos em que os responsáveis não comparecem para efetivar a matrícula no período determinado e, é preciso regularizar o tempo de prazo para que efetivem, pois há outras crianças que esperam e só volta a fila por nova requisição dos pais ou responsáveis. Diante disso, o Conselho precisa regulamentar essa situação. Ficou decidido que, após cinco tentativas de contato telefônico sem sucesso, a criança perderá o direito à vaga. Dr. Daniel Sugeriu também verificar a possibilidade de realizar o contato por meio do aplicativo WhatsApp e e-mail, considerando que muitos responsáveis perdem o número da operadora, mas mantêm o aplicativo ativo. Ficou acordado que haverá uso de meios eletrônicos para comunicação e ficou decidido que após conseguir o contato com o responsável, este terá o prazo de cinco dias úteis para o comparecimento e entrega dos documentos necessários para assinar a matrícula ou desistência. Além disso, solicitou que, no site da transparência da Secretaria Municipal de Educação, sejam divulgadas, juntamente com a lista de espera, a relação de documentos e as normas para obtenção de vaga. A seguir, Cátia apresentou o calendário escolar municipal, no qual ocorreram mudanças, como o piquenique Laços de Família e a festa junina. Seguindo a ordem dos trabalhos, a presidente retomou a palavra e apresentou aos conselheiros o plano de trabalho elaborado pela entidade Fraterno Auxílio Cristão – Casa da Criança, solicitando a prorrogação de prazo por mais doze meses do Termo de Colaboração nº 04/2022, cujo objeto é atender, em parceria com a administração pública, 130 crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, moradoras do bairro Jardim Bela Vista e adjacentes, em período integral. Ressaltou que a parceria entre a referida entidade e o Município, a qual se estabelece por mais de 30 anos, é de fundamental importância, pois o Município por si só não tem





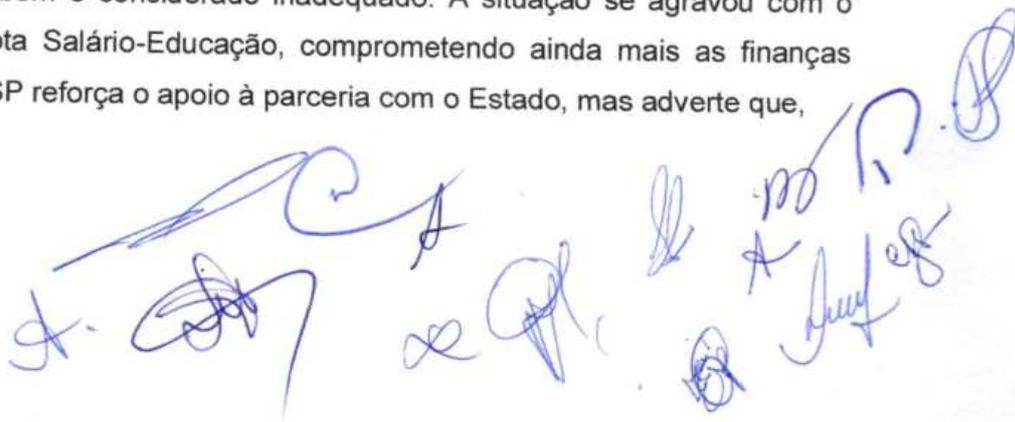
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP
(24/04/2025) fl. nº07

capacidade de atender a toda demanda de vagas na educação infantil naquela região, por não ter estrutura física e mãos de obras suficientes. Por fim, salientou que o valor de repasse previsto no plano, solicitado pela entidade para os próximos 12 (doze) meses, é de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais). Após todas as considerações, o plano de trabalho apresentado foi aprovado por unanimidade. Dando seguimento à pauta, a conselheira Isabel comunicou a data do desfile cívico em comemoração aos 134 anos de emancipação político-administrativa do município, apresentando detalhes sobre sua organização, como o horário de início com o hasteamento das bandeiras, local de concentração, ponto de dispersão, banheiros químicos, pontos de hidratação, entre outros. Em seguida, a presidente Cátia informou que a escola da qual é gestora não participará do desfile, em razão do período de transição pelo qual está passando, uma vez que a unidade dará início ao Programa Cívico-Militar. A publicação oficial está prevista para o dia 25 de abril, e a implantação ocorrerá no mês de julho. Explicou que o programa trará diversas mudanças e que os alunos poderão optar por permanecer na escola ou solicitar transferência para outra escola estadual. Além disso, outros estudantes também poderão ser integrados ao programa. Ressaltou que dois policiais atuarão na escola, desenvolvendo atividades voltadas à disciplina, respeito, dedicação e convivência harmoniosa. O próximo assunto tratado foi referente à Lei Federal nº 11.947/2009. Conforme o Art. 3º: 'A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.' Já o Art. 4º estabelece que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação

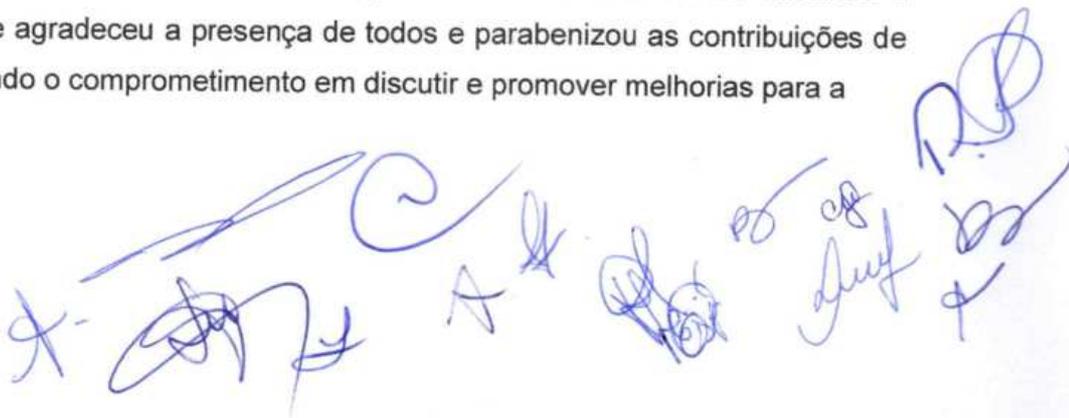
continuação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP
(24/04/2025) fl. nº08

alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam às necessidades nutricionais durante o período letivo. O Art. 5º, §4º, determina que o montante dos recursos financeiros será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública, conforme dados oficiais de matrícula obtidos no Censo Escolar realizado pelo Ministério da Educação. O Dr. Daniel Nacheff ressaltou que a referida lei está em vigor e deve ser cumprida. Informou ainda que, devido a uma denúncia anônima, o Ministério Público está analisando se o Decreto Municipal nº 4.263, de 12 de março de 2025, apresenta algum indicativo de inconstitucionalidade. A técnica Patrícia esclareceu que, embora a alimentação seja prioritariamente destinada aos alunos, não há impedimento para que funcionários da educação consumam a merenda em caso de sobra, ou seja, somente após todos os alunos terem sido devidamente atendidos. Ambos os documentos — a Lei Federal e o Decreto Municipal — estabelecem diretrizes sobre o consumo da merenda escolar, sendo prioridade o atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Por fim, o Dr. Daniel solicitou que a Lei Federal nº 11.947/2009 e o Decreto Municipal nº 4.263/2025 sejam compartilhados no grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Educação. A presidente Cátia procedeu à leitura da Nota Oficial de 15 de abril de 2025, emitida pela Associação dos Municípios de Pequeno e Médio Porte do Estado de São Paulo (AMPPESP), que alerta sobre a grave crise enfrentada pelos municípios conveniados com o Governo do Estado para o fornecimento de merenda escolar nas escolas estaduais. A nota destaca que o repasse estadual de R\$ 1,96 por aluno/dia é insuficiente para cobrir os custos com alimentação, pessoal e manutenção, representando apenas um terço do valor necessário. Nas escolas de tempo integral, o valor de R\$ 5,50 também é considerado inadequado. A situação se agravou com o corte de 48% da Quota Salário-Educação, comprometendo ainda mais as finanças municipais. A AMPPESP reforça o apoio à parceria com o Estado, mas adverte que,



continuação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP
(24/04/2025) fl. nº09

sem reajuste nos repasses, muitas prefeituras poderão encerrar os convênios, obrigando o Estado a terceirizar o serviço. A associação cobra uma ação urgente do Governo Estadual, da Secretaria da Educação e da ALESP para evitar prejuízos aos alunos da rede estadual. O Secretário Municipal de Educação, Daniel Camargo, informou que o valor total investido na merenda escolar é de R\$ 4.650.000,00, sendo R\$ 2.230.000,00 oriundos de repasse estadual, R\$ 1.420.000,00 de repasse federal e R\$ 1.000.000,00 provenientes de recursos próprios do município. A presidente deu a palavra à representante da Secretaria Municipal de Educação, que apresentou o balanço dos eventos promovidos recentemente, esses de extrema Relevância para o Município. Dentre as ações realizadas, destacou-se o Terceiro Café com Afeto, em comemoração ao Mês da Conscientização do Autismo, o qual proporcionou momentos de acolhimento e reflexão sobre o tema. Foi também abordada a visita do Programa Saúde na Escola (PSE), que contemplou atividades como escovação dental, palestras educativas, aferição de pressão arterial, verificação de glicemia, controle de peso, entre outras orientações voltadas à promoção da saúde dos estudantes. Adicionalmente, a Secretaria realizou treinamentos voltados aos seus colaboradores, abrangendo formações em primeiros socorros, aspectos socioemocionais e orientações específicas para as funcionárias da cozinha, com foco na melhoria contínua do atendimento e da qualidade dos serviços prestados nas unidades escolares da rede municipal. Posteriormente, também está prevista a realização de formações específicas para motoristas e cuidadores responsáveis pelo transporte dos alunos, com o objetivo de garantir segurança, acolhimento e atendimento adequado às necessidades dos estudantes durante os trajetos escolares. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e parabenizou as contribuições de cada um, ressaltando o comprometimento em discutir e promover melhorias para a





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP
(24/04/2025) fl. nº10

educação no município. Em seguida, declarou encerrada a reunião, que será assinada por todos os presentes após tomarem conhecimento da mesma.

Pederneiras, 24 de abril de 2025.

I – Representantes dos Profissionais da Educação:

Da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniel Pereira de Camargo _____

Suplente: Aline Cristina Pedrozo Pereira (Reconduzida) _____

Da Diretoria de Ensino:

Titular: Cátia Silene Stevanato Giatti _____

Suplente: José Oswaldo Camara Pereira JUSTIFICADA

Dos Diretores do Ensino Básico da Rede Pública Municipal:

Titular: Selma Cristina Borges Mansano (Reconduzida) _____

Suplente: Valéria Zabalia Grana Tassa _____

Dos Professores do Ensino Fundamental que lecionam na Rede Pública Municipal de 1ª a 4ª Séries (regular e/ou educação de jovens e adultos):



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP
(24/04/2025) fl. nº11

Titular: Pedro Henrique Pamplona Silva

PEDRO HENRIQUE PAMPLONA SILVA

Suplente: Andréia Goes Nozela Sacarlassara (Reconduzida)

Dos Professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública a partir da 5ª série, sendo um da Rede Municipal, quando houver:

Titular: Ana Lúcia Baptista JUSTIFICADA

Suplente: Cibele Maria Frascareli Belphman

Cibele Maria Frascareli Belphman

Dos Professores de Educação Infantil (creche e pré-escola), da Rede Pública Municipal:

Titular: Luzia Elizabete Vieira Martins (Reconduzida)

Luzia Elizabete Vieira Martins

Suplente: Isabel Aparecida Biazotto Frascareli

Das Instituições da Rede Privada (escolas particulares, confessionais, filantrópicas e comunitárias) que mantém Educação Infantil (creche e pré-escola):

Titular: Vandercy Aparecida Colella Rodrigues AUSENTE

Suplente: Angelita Aparecida Alves Pereira Conte

Vandercy Aparecida Colella Rodrigues

Angelita Aparecida Alves Pereira Conte

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP
(24/04/2025) fl. nº12

Das instituições ou grupos que trabalham com reeducação de crianças e jovens,
e/ou com educação especial:

Titular: Susana Pontos Ugucione Artioli AUSENTE

Suplente: Télia Cristina da Silva AUSENTE

Um representante do Ensino Superior do município de Pederneiras.

Titular: Bruna de Paula Polanzan AUSENTE

Suplente: Maria Elisa Nicolielo Giglioli AUSENTE

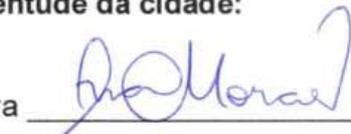
II – Representantes dos usuários da Escola e da Comunidade Social:

Do Setor de Cultura e Turismo da cidade:

Titular: Anna Carolina da Fonseca Oliveira JUSTIFICADA

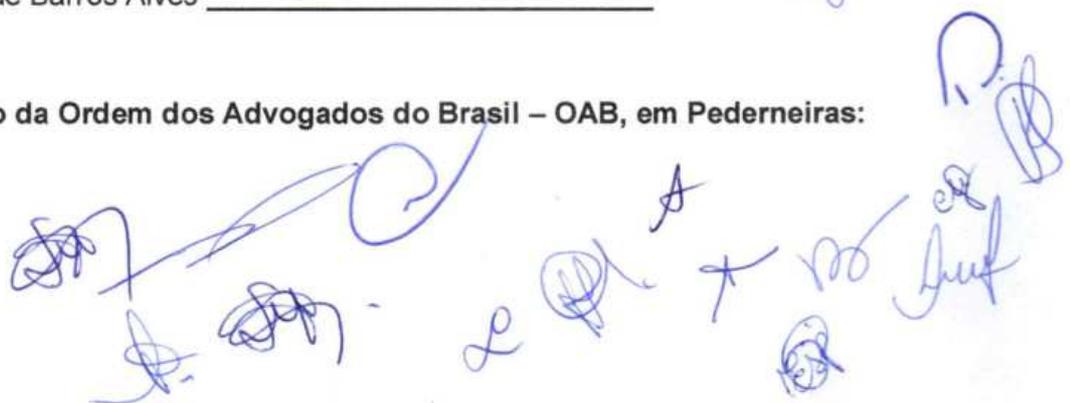
Suplente: Michele Vitorato Eugênio _____

Do Setor de Esporte, Lazer e Juventude da cidade:

Titular: Ana Claudia Moraes da Silva 

Suplente: Sabrina de Barros Alves _____

Da 169ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em Pederneiras:





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP
(24/04/2025) fl. nº13

Titular: Dr^a. Simone de Souza Tavares Nunes _____

Suplente: Dr. Juarez Solana de Freitas _____

Um representante indicado pelo Conselho Tutelar;

Titular: Renata Maria Ottoboni Duarte AUSENTE

Suplente: Daniella Segato Canato AUSENTE

Um representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Titular: Renata Lucas Zebini Teixeira AUSENTE

Suplente: Pedro Covre Neto RENUNCIOU

Um representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD;

Titular: Bruna Grigio Brandão AUSENTE

Suplente: Denise de Oliveira AUSENTE

Dos Pais de Alunos ou seus Responsáveis, sendo um da Rede Pública e um da Rede Privada da Educação Básica (regular e/ou Educação de Jovens e Adultos:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuação da ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação
Biênio 2024/2026 – Decreto nº 5.432, 08 de março de 2024 C.M.E– Pederneiras SP
(24/04/2025) fl. nº14

Titular 1: Daniel Massud Nacheff _____

Titular 2: Ediane Aniele Severino Pedroso _____

Suplente 1: Angelica Canato Cândido (Reconduzida) _____

Suplente 2: Marcell Tomazini Sanches Gabriel _____

Dos alunos da Escola Pública (Municipal e/ou Estadual) e da Rede Privada:

Titular: João Emanuel Vitorino Fernandes AUSENTE

Suplente: Vago

Das Associações de Bairros:

Titular: Vago

Suplente: Vago

Convidadas:

Patricia de Tillio Claro _____

Lucilene Martins Neves Garcia _____

Adriana Garcia _____